



# DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 42 - Nº 032 **BAYEUX, 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

www.bayeux.pb.gov.br

## PORTARIAS

Portaria nº 460/2021.

Bayeux-PB, 15 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 45, Incisos VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux, no que refere à regulamentação dos representantes governamentais e não governamentais do COMDMA – Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente.

### RESOLVE:

Art.1º Nomear **JOSÉ ROBERTO BARBOSA DA SILVA** como Conselheiro Titular do COMDMA, e **ISMAEL DO NASCIMENTO LIMA** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da Secretaria de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º Nomear **ANTONIO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO CUNHA** como Conselheiro Titular do COMDMA, e **ROSIMERY DA SILVA FERREIRA** como Conselheira Suplente do COMDMA, ambos representantes da Secretaria de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 3º Nomear **CECÍLIO DA FONSECA VIEIRA RAMALHO TERCEIRO** como Conselheiro Titular do COMDMA, e **LAYZA ARAÚJO FIGUEIREDO PESSOA** como Conselheira Suplente do COMDMA, ambos representantes da Procuradoria, até ulterior deliberação.

Art. 4º Nomear **DANILO DA SILVA SANTOS** como Conselheiro Titular do COMDMA, e **GILMAR DOS SANTOS** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da Secretaria de Segurança, até ulterior deliberação.

### REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNUCIAL DE BAYEUX:

Art. 5º Nomear **ROBERTO DA SILVA** como Conselheiro Titular do COMDMA, e **IRANILDO DE OLIVEIRA ARAÚJO** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, até ulterior deliberação.

### REPRESENTANTES DA SICIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Art. 6º Nomear **EDVALDO JUVENAL SATANA**, como Conselheiro Titular do COMDMA, e **SEVERINO JUVENAL SANTANA** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da COLÔNIA DE PESCADORES, até ulterior deliberação.

Art. 7º Nomear **MATHEUS OLIVEIRA TORRES DE MEDEIROS**, como Conselheiro Titular do COMDMA, e **JOSÉ CARLOS JUSTINO DE ALMEIDA** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da FORUM MANGUEZAL.

Art. 8º Nomear **JOÃO DAMIÃO BEZERRA**, como Conselheiro Titular do COMDMA, e **ELIANE LUCIA GOMES** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da UBYES.


Art. 9º Nomear **VESCIJUTH FERNANDES MOREIRA**, como Conselheiro Titular do COMDMA, e **PRISCILLA COSTA DOS SANTOS LUCENA** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

### REPRESENTANTES NATOS:

Art. 10º Nomear, **RONILDO JOSÉ DA PAZ**, como Conselheiro Titular do COMDMA, e **JANINE BARRETO MARQUES FARIAS** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da IBAMA.

Art. 11º Nomear, **SUÊNIA CIBELLE DE OLIVEIRA**, como Conselheiro Titular do COMDMA, e **RAFAELA DESTRO** como Conselheiro Suplente do COMDMA, ambos representantes da SUDEMA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 381/2021.

Bayeux-PB, 15 de fevereiro de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

### RESOLVE:

Art.1º Nomear **YURI SALES MARINHO**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro 2021, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

### RESOLVE:

Art. 1º

  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as razões que justificaram a elaboração do **DECRETO MUNICIPAL nº 060/2020** de 10 de agosto de 2020, ainda subsistem;

### DECRETA:

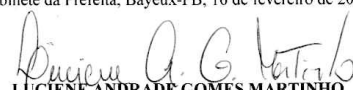
Art. 1º Fica decretado o expediente nas repartições públicas do município de Bayeux o horário das **08h00 às 14h00**, de forma ininterrupta.

**Parágrafo Único.** O "caput" deste artigo não se aplica a Secretaria de Saúde que detém horário próprio para Hospital, Maternidade, PSF, UPA e Policlínicas e, também para a Secretaria de Segurança e DMTRAN, que atuam em rondas sobre sistemas de escala e plantão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado expressamente o Decreto Municipal nº 110/2020.

Gabinete da Prefeita, Bayeux-PB, 16 de fevereiro de 2021.

  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux